



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem como finalidade apresentar os estudos preliminares necessários à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

O objetivo central é analisar, de forma técnica e fundamentada, a demanda identificada, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem as contratações públicas.

Dessa forma, torna-se indispensável a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar como instrumento de apoio à tomada de decisão, visando à contratação de empresa (s) para a aquisição dos itens descritos neste documento, com foco na escolha da solução mais eficaz, adequada e vantajosa para a Administração, conforme as diretrizes da legislação vigente.

### **2. OBJETO**

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa (s) do ramo para fornecimento de forma parcelada, de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos destinados à execução de serviços de paisagismo, revitalização e manutenção espaços públicos municipais, visando atender às demandas da Administração Municipal.

A referida contratação pretende-se realizar por meio de pregão presencial, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor valor unitário por item, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

A estruturação deste estudo e a preparação do processo licitatório observam os requisitos legais e os procedimentos previstos na legislação vigente, servindo de base para assegurar a regularidade, a transparência e a efetividade da futura contratação.

#### **2.1 Do pregão presencial**

Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que devidamente motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. O Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça essa diretriz ao estabelecer que a utilização da forma presencial constitui exceção, desde que devidamente justificada nos autos do processo.

No presente caso, a adoção do Pregão Presencial mostra-se administrativamente mais adequada e vantajosa em razão das características específicas da contratação. O objeto consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos, destinados às atividades de paisagismo, arborização, revitalização, ornamentação e manutenção das áreas verdes e demais espaços públicos municipais. Trata-se de fornecimento contínuo e variável,



condicionado à sazonalidade das espécies vegetais, às condições climáticas, às épocas adequadas para plantio e às demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais.

A realização do certame na forma presencial possibilita maior aproximação entre a Administração e os licitantes, favorecendo o esclarecimento imediato de dúvidas relacionadas às especificações técnicas das espécies vegetais, aos padrões mínimos de qualidade, às condições fitossanitárias exigidas, aos portes das mudas, às características dos insumos e às condições de fornecimento previstas no edital. Essa interação contribui para reduzir interpretações divergentes acerca do objeto licitado, minimizando o risco de fornecimento de espécies incompatíveis com as especificações técnicas ou inadequadas às finalidades pretendidas pela Administração, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência na futura execução da Ata de Registro de Preços.

Além disso, o mercado fornecedor de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores e insumos é composto, em grande parte, por viveiros, floriculturas, produtores rurais e empresas de pequeno porte, cuja atividade está diretamente relacionada à produção e comercialização de espécies vegetais. A sessão presencial permite que esses fornecedores compreendam plenamente as exigências do edital, especialmente quanto às características das espécies, aos padrões de qualidade, às condições de entrega e às exigências fitossanitárias, reduzindo a possibilidade de equívocos na elaboração das propostas e na execução contratual.

Outro aspecto relevante refere-se ao perfil do mercado fornecedor da região. A Administração tem verificado, em procedimentos licitatórios anteriores e na realidade do mercado local, reduzida participação de empresas locais e regionais em certames realizados exclusivamente na forma eletrônica. Muitos viveiros, produtores rurais e floriculturas, embora possuam capacidade técnica e operacional para atender às necessidades do Município, ainda enfrentam dificuldades relacionadas à utilização das plataformas eletrônicas, à obtenção e utilização de certificados digitais ou à estrutura administrativa necessária para participação frequente em licitações eletrônicas. Como consequência, observa-se redução da competitividade efetiva, com menor participação de fornecedores locais e regionais.

A realização do Pregão Presencial busca ampliar a participação desses fornecedores, fortalecendo a competitividade, incentivando a economia local e regional e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restringir a participação de empresas de outras localidades, que igualmente poderão participar do certame em igualdade de condições.

Também merece destaque a necessidade de assegurar a capacidade operacional dos futuros fornecedores para atender às demandas parceladas da Administração. Em razão da natureza perecível de parte dos materiais, bem como da necessidade de fornecimento em períodos específicos de plantio, reposição e ornamentação dos espaços públicos, é essencial que os licitantes compreendam plenamente as exigências relativas aos prazos de entrega, às condições de transporte, à qualidade fitossanitária das espécies vegetais e às demais condições de execução estabelecidas no edital, reduzindo riscos de atrasos, perdas ou fornecimento inadequado.

A opção pela realização do Pregão Presencial, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa, mas de decisão fundamentada nas peculiaridades do objeto, na necessidade de garantir a correta compreensão das especificações técnicas, na ampliação da participação de fornecedores locais e regionais, no fortalecimento da competitividade e na seleção de empresas que demonstrem efetivas condições de fornecer os materiais com



qualidade, regularidade e observância dos prazos estabelecidos. Busca-se, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa em seu sentido amplo, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade das espécies vegetais, a confiabilidade do fornecimento e a eficiência da futura execução contratual.

Registre-se, por fim, que a realização do certame na forma presencial observará integralmente os princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e controle, com registro em ata e gravação em áudio e vídeo da sessão pública, em conformidade com o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Municipal possui necessidade recorrente de aquisição de flores e plantas ornamentais, bem como a eventual demanda por mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos destinados à implantação, revitalização, ornamentação, arborização e manutenção de praças, canteiros, rotatórias, áreas verdes, logradouros públicos, prédios públicos e demais espaços pertencentes ao Município.

A demanda é variável ao longo do ano, considerando as características sazonais das espécies vegetais, os períodos adequados para plantio, floração, reposição e manejo, bem como a necessidade de adequação da ornamentação e do paisagismo às diferentes estações do ano e às ações promovidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, o fornecimento necessita ocorrer de forma parcelada, contemplando diferentes espécies, variedades, portes e quantitativos, conforme as necessidades a serem identificadas durante a vigência da contratação.

### **4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação proposta, embora não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, representa uma solução essencial para atender às necessidades específicas identificadas neste momento. Este fato não diminui a relevância da contratação, pois trata-se de uma resposta ágil e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração, porém, a contratação se alinha com o planejamento estratégico do município e reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, para garantir o correto alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais, esta contratação deverá ser formalmente incorporada ao Plano Anual de Contratações.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- b) As flores, plantas ornamentais, mudas de árvores e demais materiais deverão ser de primeira qualidade, com mudas sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, fungos, ervas daninhas, injúrias mecânicas, deformações e quaisquer outros defeitos que comprometam seu desenvolvimento ou utilização.



- c) As mudas deverão apresentar porte, desenvolvimento vegetativo, sistema radicular e características compatíveis com a espécie e com os padrões técnicos de produção, estando aptas ao plantio definitivo.
- d) As espécies fornecidas deverão corresponder integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto ao nome científico, porte, dimensão, variedade e demais características técnicas.
- e) O transporte, acondicionamento, carregamento e descarregamento dos materiais e das plantas deverão ser realizados de forma adequada, preservando a integridade física e as condições fitossanitárias dos vegetais até sua entrega.
- f) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- g) Os materiais e plantas que apresentarem defeitos, avarias, má qualidade, divergência em relação às especificações ou sinais de comprometimento fitossanitário deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- h) A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- i) A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos na contratação.

## 6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando as necessidades da Administração Municipal para a execução das atividades de paisagismo, arborização, ornamentação, revitalização e manutenção dos espaços públicos.

Para a definição dos quantitativos foram observados o histórico de consumo de contratações anteriores, a demanda apresentada pelas Secretarias responsáveis, o planejamento das ações de manutenção e implantação de áreas verdes, a necessidade de reposição de espécies vegetais em razão de perdas naturais, intempéries ou danos diversos, bem como a sazonalidade das espécies e os períodos mais adequados para plantio e substituição.

Considerando que as demandas ocorrem de forma variável ao longo do exercício, em razão das condições climáticas, das estações do ano, da programação de obras de paisagismo, das ações de embelezamento urbano e da realização de eventos promovidos pelo Município, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando tanto a falta de materiais quanto a formação de estoques desnecessários.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	<b>Moreias (Dietses Iridioides)</b> – As mudas devem ter porte de no mínimo, 0,85cm de altura, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 4 litros compatíveis com seu porte/tamanho e livre de	unid./mudas	1.500



	pragas e doenças.		
2.	<b>Flores de época</b> - Mudanças de flores da estação de inverno/verão: nas diversas espécies a escolher por ocasião da entrega podendo ser Cravina: ( <i>Dianthus chinensis</i> ), Vinca: ( <i>Catharanthus roseus</i> ), Verbena: ( <i>Verbena hybrida</i> ). Caixa contendo 15 mudas. As plantas de caixaria deverão estar em início de floração no momento do plantio, com perfeito sistema de enraizamento, produzidas em sacos plásticos de 12x12cm, ou bandeja 25x35 cm a livres de pragas e doenças. Neste item, estão incluídas a mão-de-obra para o plantio e sua relativa manutenção por um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Espécie a escolher na ocasião da solicitação do produto.	unid./ caixa	1000
3.	<b>Composto orgânico classe A</b> , devidamente estabilizado, granulometria adequada e maturado, acondicionado e transportado em condições adequadas, destinado à adubação e condicionamento de solos para áreas verdes, jardins, praças, canteiros no paisagismo, atendendo à legislação e normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem resistente, confeccionada em material plástico de alta resistência polietileno ou similar, Na identificação, no mínimo, nome do produto, peso líquido, lote de fabricação, data de produção e informações do fabricante. Acondicionado em embalagens de 20 kg.	unid./ sacas	1000
4.	<b>Grama São Carlos plus</b> ( <i>Axonopus Fissifolius</i> ) em M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	2000
5.	<b>Areca Bambu ou Palmeira-areca (<i>Dypsis lutescens</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 2,50 m medidos da base do recipiente até a extremidade da última folha, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 30 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	50
6.	<b>Palmeira Rabo de Raposa (<i>Wodyetia bifurcata</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 3,00 m medidos da base do recipiente até a extremidade da última folha, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 50 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	50
7.	<b>Cica Grande ( <i>Cycas Revoluta</i>)</b> . Altura mínima da planta: 70 cm, medida a partir do colo da planta até o ápice da folhagem. As mudas deverão apresentar vigor vegetativo, bom estado fitossanitário e características típicas da espécie verde, uniforme, saudável e bem formada. Isenta de pragas, doenças, danos mecânicos, folhas secas excessivas ou sinais de deficiência nutricional, sistema radicular bem desenvolvido e adequadamente acondicionado em vaso compatível ao porte da muda, contendo substrato apropriado.	unid./mudas	100
8.	<b>Estrelitzia (<i>Strelitzia reginae</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 80 cm medidos da base do recipiente até a extremidade da última folha, sistema radicular com rizoma grossos e carnosos bem desenvolvidas, acondicionadas embalagens compatíveis com seu porte/tamanho, livre de doenças fúngicas, cochonilhas na base das hastes.	unid./mudas	150
9.	<b>Liriopes (<i>Liriope muscari</i> e <i>Ophiopogon jaburan</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 20 cm de altura, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens vaso 3 litros compatíveis com seu porte/tamanho em solo bem drenado. Devem estar	unid./mudas	300



	obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas.		
10.	<b>Casca de pinus polida</b> – Cascas com coloração natural característica da madeira de pinus com apresentação e acabamento uniforme, granulometria homogênea. Embalagens resistente, confeccionada em material plástico de alta resistência polietileno ou similar de 10 kg sendo identificadas com nome do produto, volume e fornecedor.	unid./ sacas	400
11.	<b>Adubo químico</b> - mistura de grânulos - fertilizante mineral misto, NPK, 04-14-08, acondicionado em embalagens de 50 kg.	unid./ sacas	100
12.	<b>Quaresmeira-roxa (<i>Tibouchina granulosa</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 2,00 m, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 30 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	100
13.	<b>Cróton (<i>Codiaeum variegatum</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 1,00 m, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 20 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	150
14.	<b>Plátano (<i>Acer negundo</i> ou <i>Platanus acerifolia</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 2,00 m de altura, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 30 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	100
15.	<b>Liquidâmbar (<i>Liquidambar styraciflua</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 2,00 m de altura, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 30 litros compatíveis com seu porte/tamanho não aceitaremos recipiente menores para que não tenha sido causado o estrangulamento radicular -. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	200
16.	<b>Palmeira Fênix (<i>Phoenix roebelenii</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 2,50 m medidos da base do recipiente até a extremidade da última folha, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 50 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	50
17.	<b>Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>)</b> . As mudas devem estar forma densas touceiras com no mínimo 4 hastes ter porte no mínimo, de 1,50 m medidos da base do recipiente até a extremidade da última folha, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas.	unid./mudas	100
18.	<b>Hortênsia (<i>Hydrangea macrophylla</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 30 cm, sistema radicular bem desenvolvido, acondicionadas em embalagens de 5 litros compatíveis com seu porte/tamanho. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.	unid./mudas	500
19.	<b>Kalanchoe / Flor-da-Fortuna (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>)</b> . As mudas devem ter porte de no mínimo, de 20 cm, sistema radicular bem desenvolvido,	unid./mudas	1000



	aconditionadas em embalagens vaso 15/17 compatíveis com seu porte/tamanho em solo bem drenado. Devem estar obrigatoriamente livres de pragas, doenças, fungos e sem folhas secas, queimadas ou murchas.		
20.	<b>Margarida das pedras (<i>Brachycome multifida</i>)</b> . Mudanças de flores deverão estar em caixa contendo 15 mudas. As plantas deverão estar em início de floração no momento do plantio, com perfeito sistema de enraizamento, produzidas em sacos plásticos de 12x12cm, ou bandeja 25x35 cm a livres de pragas e doenças. Neste item, estão incluídas a mão-de-obra para o plantio e sua relativa manutenção por um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Espécie a escolher na ocasião da solicitação do produto.	unid./mudas	1000
21.	<b>Lantanas coloridas (<i>Lantana camara</i>)</b> . Mudanças de flores deverão estar em caixa contendo 15 mudas. As plantas deverão estar em início de floração no momento do plantio, com perfeito sistema de enraizamento, produzidas em sacos plásticos de 12x12cm, ou bandeja 25x35 cm a livres de pragas e doenças. Neste item, estão incluídas a mão-de-obra para o plantio e sua relativa manutenção por um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Espécie a escolher na ocasião da solicitação do produto.	unid./mudas	1000
22.	<b>Samambaia Americana (<i>Nephrolepis exaltata</i>)</b> . As plantas devem ter boa aparência visual folhas devem ser longas de porte no mínimo, de 1m de comprimento, recurvadas, arqueadas e flexíveis, com folíolos serrilhados. A coloração deve ser um verde vibrante e homogêneo. A muda deverá ser saudável e com touceira volumosa, ideal para vasos suspensos em decorações.	unid./mudas	50

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Uma das alternativas analisadas consiste na aquisição direta de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores e demais insumos junto a produtores rurais, viveiros ou floriculturas, conforme o surgimento da demanda por parte da Administração Municipal. Essa solução pode favorecer a aquisição de espécies produzidas apenas localmente, reduzindo, em determinadas situações, o prazo de entrega e os custos com transporte. Todavia, apresenta limitações importantes, como a necessidade de realização de sucessivas contratações, o aumento dos custos administrativos decorrentes da instrução de diversos processos, a restrição da variedade de espécies disponíveis em um único fornecedor e a eventual indisponibilidade de determinados itens em razão da sazonalidade da produção. Além disso, a realização de contratações recorrentes para atender demandas previsíveis não se coaduna com o princípio do planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que orienta a consolidação das necessidades da Administração e a adoção de soluções capazes de proporcionar maior eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas, evitando o fracionamento indevido da despesa.

Também foi avaliada a possibilidade de produção própria de mudas e plantas pelo Município, mediante a implantação e manutenção de um viveiro municipal. Embora essa alternativa possa proporcionar maior autonomia no fornecimento de determinadas espécies e contribuir para a produção de mudas destinadas às ações de arborização e paisagismo, sua implementação demanda investimentos em infraestrutura, área adequada, equipamentos, insumos, mão de obra qualificada e acompanhamento técnico permanente. Soma-se a isso o fato de que essa alternativa não contempla o fornecimento dos demais materiais necessários às atividades de paisagismo e manutenção, como substratos, adubos, fertilizantes, compostos orgânicos e outros insumos.



Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento parcelado de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e materiais correlatos constitui a solução mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade efetiva, respeitando a sazonalidade das espécies e os períodos adequados de plantio, assegura maior competitividade entre os fornecedores, amplia a disponibilidade de espécies e insumos, confere flexibilidade às aquisições durante a vigência da ata e promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos e garantindo a continuidade das atividades de paisagismo, arborização e manutenção dos espaços públicos municipais.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 472.983,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais)**, conforme pesquisa de preços instruída nos autos, elaborada com base em consultas a fornecedores locais e regionais, Banco de Preços e ao sistema LicitaCon, observados os documentos de suporte e a memória de cálculo constantes do processo administrativo.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos destinados às atividades de paisagismo, arborização, revitalização, ornamentação e manutenção das áreas verdes e demais espaços públicos do Município.

A contratação contempla o fornecimento de diferentes espécies vegetais e insumos, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A solução considera a natureza variável da demanda, influenciada pela sazonalidade das espécies, pelas épocas mais adequadas para plantio e reposição, pelas condições climáticas e pelo planejamento das ações de paisagismo e conservação dos espaços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para o atendimento das demandas ao longo da vigência da contratação, possibilitando aquisições parceladas de acordo com a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática também amplia a competitividade entre os fornecedores, otimiza o planejamento das aquisições, reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução atende de maneira adequada às necessidades da Administração Municipal, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais necessários à implantação, manutenção e revitalização das áreas verdes, contribuindo para a conservação, o embelezamento e a qualificação dos espaços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação admite o parcelamento do objeto, tanto sob o aspecto da execução quanto do julgamento da licitação, por se tratar de bens de natureza divisível, cujos itens podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização ou ao resultado pretendido pela Administração.



O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de ordens de fornecimento. Essa sistemática é compatível com a natureza da demanda, que varia ao longo do ano em razão da sazonalidade das espécies vegetais, das épocas adequadas para plantio e reposição, das condições climáticas e do planejamento das atividades de paisagismo, arborização e manutenção dos espaços públicos.

Além disso, recomenda-se que o julgamento da licitação seja realizado por item, considerando que flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, substratos, adubos e demais insumos possuem características, especificações e mercados fornecedores distintos. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas determinadas espécies vegetais ou insumos, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução da contratação e contribuindo para o atendimento das necessidades da Administração com maior eficiência, economicidade e observância ao princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo e oportuno dos itens objeto da licitação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- Possibilitar que as aquisições ocorram de forma parcelada, acompanhando a sazonalidade das espécies vegetais, as épocas adequadas para plantio e reposição e as demandas efetivamente verificadas.
- Promover maior eficiência no planejamento e na gestão das aquisições, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos licitatórios repetitivos para atender demandas recorrentes.
- Ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes espécies vegetais e insumos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- Assegurar o fornecimento de materiais com qualidade, em condições fitossanitárias adequadas e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos, possibilitando que as aquisições sejam realizadas somente quando houver necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários, perdas decorrentes da perecibilidade dos materiais vegetais e desperdícios.
- Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas dos órgãos municipais responsáveis pelas atividades de paisagismo, arborização, revitalização e manutenção dos espaços públicos.



- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental, da arborização urbana e da estética dos espaços públicos, proporcionando ambientes mais organizados, agradáveis e adequados ao uso da população.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto. Para tanto, deverão ser revisados e consolidados os quantitativos estimados dos itens, considerando as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, o planejamento das ações de paisagismo, arborização, revitalização e manutenção dos espaços públicos, bem como a sazonalidade das espécies vegetais e os períodos mais adequados para plantio e reposição.

A Administração deverá definir as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, contemplando, quando aplicável, a identificação das espécies, nome científico, porte, dimensões, estágio de desenvolvimento, condições fitossanitárias, características dos insumos e demais requisitos de qualidade necessários ao atendimento das demandas, disponibilizando essas informações à futura contratada para garantir o correto fornecimento dos materiais.

Também deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, conferir os quantitativos, avaliar as condições fitossanitárias das flores, plantas e mudas, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Além disso, deverão ser disponibilizadas à futura contratada todas as informações necessárias para a execução do fornecimento, incluindo os locais de entrega, os horários para recebimento dos materiais e demais orientações operacionais que assegurem a adequada logística e o atendimento das necessidades da Administração.

Por fim, deverão ser observadas todas as exigências legais, administrativas, ambientais e contratuais aplicáveis à contratação, de forma a garantir o fornecimento dos materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações definidas pela Administração Municipal.

#### **12. DOTAÇÃO**

Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026, e serão descontados das seguintes despesas:

Órgão: 6 - Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Unidade Orçamentária: 15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Elemento de Despesa: 98 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 5 - Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Unidade Orçamentária: 4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Elemento de Despesa: 65 - 3.3.90.39.00.00.00.00



Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES**

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que estejam vinculadas de forma direta à execução do objeto pretendido, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto poderão ser supridos com a contratação ora proposta.

Caso surjam necessidades complementares durante a execução contratual, estas serão analisadas separadamente e, se for o caso, objeto de novos processos de contratação, respeitados os princípios da legalidade, planejamento, segregação de funções e economicidade que regem a atuação da Administração Pública.

### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A aquisição e utilização de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à escolha inadequada das espécies, ao plantio em locais incompatíveis, à mortalidade precoce das mudas em decorrência de manejo inadequado, ao consumo de insumos e ao descarte das embalagens e resíduos provenientes dos materiais utilizados.

A utilização de espécies inadequadas às condições climáticas ou ao ambiente urbano pode comprometer o desenvolvimento da vegetação, aumentar a necessidade de reposições e ocasionar interferências na infraestrutura urbana, especialmente em relação à arborização. Da mesma forma, o plantio realizado em locais inadequados ou sem observância das características de cada espécie pode reduzir a eficiência das ações de paisagismo e gerar custos adicionais de manutenção.

Como medidas mitigadoras, deverão ser selecionadas espécies compatíveis com as características do local de plantio, considerando fatores como clima, solo, porte da vegetação, finalidade paisagística e condições de desenvolvimento. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas espécies nativas ou adaptadas à região, contribuindo para a conservação da biodiversidade, para o equilíbrio ambiental e para a redução da necessidade de intervenções futuras.

Além disso, deverão ser observadas boas práticas de plantio, irrigação, adubação, manejo e manutenção das espécies vegetais, de forma a favorecer seu pleno desenvolvimento, reduzir perdas e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Quanto aos insumos, fertilizantes, substratos e demais materiais correlatos, estes deverão atender às especificações técnicas e à legislação aplicável, sendo utilizados de forma racional, evitando desperdícios e reduzindo potenciais impactos ao solo e aos recursos hídricos. As embalagens e demais resíduos gerados durante a utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Com a adoção dessas medidas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados, contribuindo para a melhoria da arborização, da cobertura vegetal e da qualidade paisagística dos espaços públicos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da proteção ao meio ambiente.



## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização dos estudos técnicos e da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de flores, plantas ornamentais, mudas de árvores, insumos e demais materiais correlatos mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende ao interesse público ao assegurar o fornecimento contínuo dos materiais necessários à implantação, revitalização, ornamentação, arborização e manutenção das praças, jardins, canteiros, rotatórias, áreas verdes, logradouros públicos e demais espaços pertencentes ao Município. Dessa forma, contribui para a conservação do patrimônio público, para a melhoria da qualidade paisagística dos espaços urbanos e para a manutenção de ambientes mais agradáveis, seguros e adequados ao uso da população.

Além disso, a contratação possibilitará o fornecimento de espécies vegetais e insumos em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos pela Administração, assegurando que os materiais sejam entregues em condições adequadas para utilização. O fornecimento parcelado, de acordo com as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitirá maior eficiência na gestão das aquisições, acompanhará a sazonalidade das espécies e os períodos apropriados para plantio e reposição, evitará a formação de estoques desnecessários e reduzirá perdas decorrentes da perecibilidade dos materiais vegetais, promovendo a melhor aplicação dos recursos públicos.

A solução escolhida, consistente na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, demonstrou-se a alternativa mais vantajosa dentre as opções analisadas, por proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas, disponibilidade de diferentes espécies vegetais e insumos, além de conferir maior eficiência ao planejamento e à gestão das aquisições públicas.

Dessa forma, a contratação é considerada viável, desde que observadas as premissas e condicionantes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, manifestando-se posicionamento conclusivo favorável ao prosseguimento da contratação, por se tratar da alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal e assegura o adequado desenvolvimento das atividades de paisagismo, arborização, revitalização e manutenção dos espaços públicos.

Tenente Portela/RS, 02 de julho de 2026

---

**Salete Bettio Sala**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Zeladoria**